



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE LEI

Exp. nº 082/2018
nº 077/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 9.516,12 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 9.516,12

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1151 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico - Convênio METROPLAN

Recurso: 1241 – Convênio nº 1674/2016 - METROPLAN

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 9.516,12

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor de R\$ 9.516,12 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), referente ao Recurso Vinculado nº 1241 – Convênio nº 1674/2016 - METROPLAN:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 9.516,12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 077/2018

Esteio, 20 de março de 2018

Senhor Presidente:

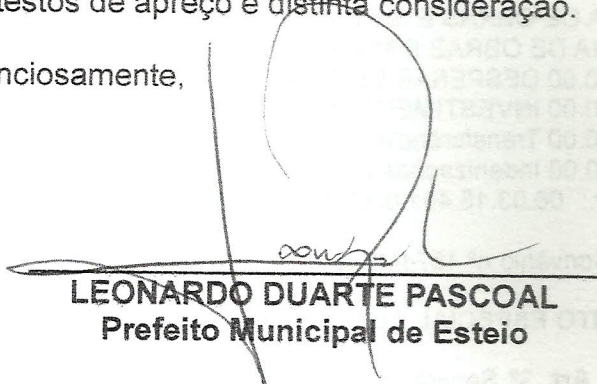
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMSMU, no valor de R\$ 9.516,12 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), referente a pavimentação e recapeamento asfáltico (Convênio METROPLAN)

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido em 20/03/18


Jussara Krug
Diretor Legislativo
Matr. 3262

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018015636